



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA GP N. 1170 DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) Magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **julho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

<b>CÂMARA</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>1ª CÂMARA CIVIL</b>	CARGO VAGO	1º A 31	JUIZ GUSTAVO HENRIQUE ARACHESKI
<b>2ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. VOLNEI CELSO TOMAZINI	14 A 23	DES. MONTEIRO ROCHA
<b>3ª CÂMARA CIVIL</b>	DESA. DENISE VOLPATO	7 A 31	DES. GERSON CHEREM II
	DES. GERSON CHEREM II	2 A 4	DES. ANDRÉ CARVALHO
<b>4ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. SELSO DE OLIVEIRA	1º A 30	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR
	CARGO VAGO	1º A 25	DESA. ÉRICA LOURENÇO DE LIMA FERREIRA
<b>5ª CÂMARA CIVIL</b>	DESA. CLÁUDIA LAMBERT DE FARIA	1º A 3 E 29 A 31	DES. LUIZ CÉZAR MEDEIROS
<b>6ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. EDUARDO MATTOS GALLO JÚNIOR	1º A 18	DES. RENATO LUIZ CARVALHO ROBERGE
		19 A 31	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO

<b>CÂMARA</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
	DES. JOÃO EDUARDO DE NADAL	14 A 18	JUIZ DAVIDSON JAHN MELLO
<b>7ª CÂMARA CIVIL</b>	DES. ÁLVARO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE	1º A 2	DES. OSMAR NUNES JÚNIOR
	DESA. HAIDÉE DENISE GRIN	14 A 20	DES. ÁLVARO LUIZ PEREIRA DE ANDRADE
		21 A 22	DES. CARLOS ROBERTO DA SILVA
	DES. OSMAR NUNES JÚNIOR	DIA 16	DES. CARLOS ROBERTO DA SILVA
<b>8ª CÂMARA CIVIL</b>	DESA. FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES	14 A 18	DES. ALEX HELENO SANTORE
<b>1ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. MARIANO DO NASCIMENTO	DIA 1º	DES. JOSÉ MAURÍCIO LISBOA
	DES. JOSÉ MAURÍCIO LISBOA	16 A 30	DES. LUIZ ZANELATO
<b>2ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. ROBSON LUZ VARELLA	15 A 29	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
	DES. FRANCISCO OLIVEIRA NETO	1º A 31	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
	DES. HÉLIO DAVID VIEIRA FIGUEIRA DOS SANTOS	1º A 2	JUIZ MARCELO PONS MEIRELLES
<b>3ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. RODOLFO TRIDAPALLI	DIA 2	DES. DINART FRANCISCO MACHADO
	DES. GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA	1º E 3 A 4	DES. RODOLFO TRIDAPALLI
		DIA 2	DES. JAIME MACHADO JÚNIOR
	DES. JAIME MACHADO JÚNIOR	14 A 23	DES. GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA

<b>CÂMARA</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>4ª CÂMARA COMERCIAL</b>	DES. JOSÉ CARLOS CARSTENS KÖHLER	7 A 31	DES. GUILHERME NUNES BORN
	DESA. JANICE GOULART GARCIA UBIALLI	1º A 3	JUIZ VITORALDO BRIDI
		4 A 31	DES. TULIO PINHEIRO
<b>1ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. JAIRO FERNANDES GONÇALVES	1º E 15 A 29	DES. JORGE LUIZ DE BORBA
	DES. PAULO HENRIQUE MORITZ M. DA SILVA	8 A 14	DES. LUIZ FERNANDO BOLLER
		15 A 22	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
<b>2ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. RICARDO ROESLER	1º A 30	DES. JOÃO HENRIQUE BLASI
<b>5ª CÂMARA PÚBLICO</b>	DES. ARTUR JENICHEN FILHO	1º A 31	JUIZ ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. NORIVAL ACÁCIO ENGEL	17 A 31	DES. SÉRGIO RIZELO
	DESA. HILDEMAR MENEGUZZI DE CARVALHO	14 A 31	JUIZ YHON TOSTES
<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. CID GOULART	1º A 31	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES
	DES. JÚLIO CÉSAR MACHADO FERREIRA DE MELO	1º A 31	JUIZ CLÁUDIO EDUARDO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA
<b>4ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. ALEXANDRE D'IVANENKO	1º A 29	JUIZ MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
	DES. LUIZ ANTÔNIO ZANINI FORNEROLLI	1º A 31	JUIZ MAURÍCIO CAVALLAZZI PÓVOAS
<b>5ª CÂMARA CRIMINAL</b>	DES. LUIZ CÉSAR SCHWEITZER	1º A 22	DESA. CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER
		23 A 31	JUIZ LEANDRO PASSIG MENDES

<b>CÂMARA</b>	<b>AFASTADO(A)</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO(A)</b>
<b>1ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS</b>	JUIZ SILVIO JOSÉ FRANCO	1º A 12	JUIZ ANTONIO AUGUSTO BAGGIO E UBALDO
	JUÍZA QUITÉRIA TAMANINI VIEIRA	1º A 10	JUIZ LUIS FRANCISCO DELPIZZO MIRANDA
<b>3ª CÂMARA DE ENFRENTAMENTO DE ACERVOS</b>	JUIZ GIANCARLO BREMER NONES	14 A 31	JUÍZA VÂNIA PETERMANN
	JUÍZA VÂNIA PETERMANN	DIA 1º	JUIZ LEONE CARLOS MARTINS JÚNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de julho do corrente ano.

Desembargador Cid Goulart  
Presidente e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 18/07/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9606765** e o código CRC **F1D86741**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA GP N. 1350 DE 21 DE JULHO DE 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 1170 de 27 de junho de 2025, no que tange a designação do Desembargador GERSON CHEREM II para substituir a Desembargadora DENISE VOLPATO na 3ª Câmara de Direito Civil, que passa a ser pelo período de 7 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 21/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9613993** e o código CRC **32337DE9**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA GP N. 1371 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Desembargador DINART FRANCISCO MACHADO para substituir o Desembargador RODOLFO TRIDAPALLI na 3ª Câmara de Direito Comercial pelo período de 23 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 23/07/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9622660** e o código CRC **A6DDB2A2**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA GP N. 1391 DE 25 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto nos arts. 35 e 41-A, I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 1371 de 23 de julho, que designou o Desembargador DINART FRANCISCO MACHADO para substituir o Desembargador RODOLFO TRIDAPALLI na 3ª Câmara de Direito Comercial, que passa a ser pelo período de 23 a 27 de julho do corrente ano.

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito ANDRÉ ALEXANDRE HAPPKE para substituir o Desembargador RODOLFO TRIDAPALLI na 3ª Câmara de Direito Comercial pelo período de 28 a 31 de julho do corrente ano, sem prejuízo das funções judiciais no 1º Grau.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 25/07/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9633986** e o código CRC **8B68A5ED**.